



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre reajuste dos servidores de cargos de provimento efetivo, e criação de cargos de recrutamento amplo da Câmara Municipal de Ibiracatu e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ibiracatu - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos Vencimentos dos Servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG., no percentual de 7,50% (sete e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara, os seguintes cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, admissíveis e demissíveis "ad nutum" pelo Presidente da Câmara.

- I - Procurador Jurídico
- II - Chefe de Gabinete da Presidência
- III - Assessor Legislativo

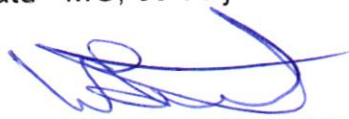
§ - 1º - O nível, o número de vagas, a remuneração, a escolaridade e a carga horária dos cargos criados neste artigo, são estabelecidas no anexo I desta Lei.

§ - 2º - A descrição básica das funções e atividades a serem desenvolvidos pelos ocupantes dos cargos criados neste artigo, são estabelecidas no anexo II desta Lei

Art. 3º. As despesas decorrentes na aplicação desta Lei sairão dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Ibiracatu.

Art. 4º. Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ibiracatu - MG, 09 de janeiro de 2025.


WARLEY FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Warley Ferreira Lima
CPF: 055.895.976-84
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

PUBLICADO
EM 09/01/25




Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



ANEXO I NÍVEL, VAGAS, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

NÍVEL	CARGO	VAGAS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
III	Procurador Jurídico	01	Ampla	R\$ 4.000,00	Graduação em Direito com registro na OAB/MG, especialização em Direito Público e experiência mínima de 03 anos em advocacia pública.	20 HORAS
II	Chefe de Gabinete da Presidência	01	Ampla	R\$ 2.200,00	Ensino Médio Completo	40 HORAS
I	Assessor Legislativo	01	Ampla	R\$ 1.520,00	Ensino fundamental	40 HORAS

Ibiracatu - MG, 09 de janeiro de 2025.


WARLEY FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Warley Ferreira Lima
CPF: 055.895.976-84
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



ANEXO II

DESCRIÇÃO BÁSICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO

Cargo: Procurador Jurídico

Escolaridade: Graduação em Direito com especialização em Direito Público

Habilitação: Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG

Experiência mínima para investidura no cargo: 03 anos de exercício de advocacia pública.

Descrição das Atribuições:

- I. Exercer funções de defesa dos interesses do Legislativo, por determinação da mesa diretiva da Câmara Municipal;
- II. Prestar assistência em atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- III. Responder consultas sobre interpelação de textos legais do interesse da Câmara Municipal;
- IV. Examinar projetos de leis e atos normativos;
- V. Contribuir para o aperfeiçoamento das instituições de direito e para manutenção dos interesses públicos em geral;
- VI. Pesquisar sobre questões jurídico-legais, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local;
- VII. Analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal;
- VIII. Prestar assessoria jurídica às demais diretorias e/ou departamentos da Câmara Municipal;
- IX. Analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios, bem como estudar e minutar contratos, termos de compromisso e de responsabilidade;
- X. Elaborar informações em mandados de segurança;
- XI. Efetuar levantamento de processos judiciais;
- XII. Controlar e acompanhar ações em andamento;
- XIII. Acompanhar publicações no judiciário;
- XIV. Controlar os prazos judiciais a serem cumpridos;
- XV. Elaborar peças processuais;
- XVI. Participar e atuar em audiências;
- XVII. Representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente;
- XVIII. Exercer outras atividades correlatas, bem como desempenhar quaisquer outras tarefas compatíveis com sua área de atuação e competência.

Cargo: Chefe de Gabinete

Escolaridade: Ensino médio completo

Experiência mínima para investidura no cargo: Habilitação em categoria "B", conhecimento em informática.



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal é o órgão de apoio e assessoramento às ações políticas e administrativas da Presidência da Casa Legislativa.

Descrição das Atribuições:

- I. Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela estrutura organizacional básica da Câmara;
- II. Articular as relações e ligações entre os setores da Instituição, bem como as representações da sociedade em geral;
- III. Assistir a Mesa Diretora e dar suporte à Câmara;
- IV. Encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do gabinete;
- V. Representar o Presidente, quando designado;
- VI. Supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio à execução de atos da Administração;
- VII. Preparar e encaminhar expediente do Presidente;
- VIII. Supervisionar a Agenda do Presidente;
- IX. Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Presidente, supervisionando os encaminhamentos indicados pelo Mesa Diretora
- X. Secretariar as reuniões presididas pelo Presidente ou por seu representante;
- XI. Dar publicidade aos Instrumentos Normativos (Estatuto, Regimentos, Regulamentos, Portarias, Resoluções, entre outros) da Casa Legislativa;
- XII. Dar publicidade às Atas de Reuniões;
- XIII. Conduzir veículo automotor, obedecendo à sinalização, os limites de velocidade indicados e as normas de segurança;
- XIV. Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Cargo: Assessor Legislativo

Escolaridade: Ensino Fundamental.

Descrição das Atribuições:

- I. Assessorar e apoiar às atividades do plenário;
- II. Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da Diretoria de Comunicação Social;
- III. Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
- IV. Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;



Prefeitura Municipal de Ibiracatu

CNPJ: 01.612.477/0001-90

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



- V. Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;
- VI. Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade;
- VII. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
- VIII. Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Ibiracatu – MG, 09 de janeiro de 2025.

WARLEY FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Warley Ferreira Lima
CPF: 055.895.976-84
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

